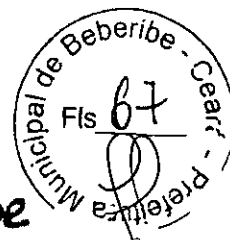




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



**ANEXO I**

**01. PROJETOS BÁSICOS**

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

**02. ORÇAMENTOS BÁSICOS**

(Planilhas orçamentárias: orçamento de implantação, orçamento sintético e orçamento analítico)

**03. CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS**

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

PROJETO

REFORMA DA PRAÇA DA SEDE DO DISTRITO DE SUCATINGA

LOCAL

SUCATINGA, BEBERIBE, CEARÁ.

CONTEÚDO

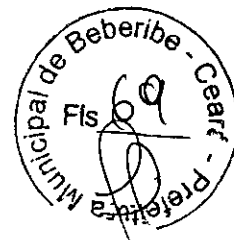
- PROJETO BÁSICO
- ORÇAMENTO BÁSICO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- BDI PROJETO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- DESENHOS (PRANCHAS A3 – 01/06 A 06/06)
- ART PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
- ARQUIVOS DIGITAIS

DATA

JULHO/2014



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



## PROJETO BÁSICO

### OBJETO

Reforma da praça usando bloco pré-moldado articulado e intertravado (cinza e colorido), na sede do distrito de Sucatinga, Beberibe, Ceará.

### JUSTIFICATIVA

Este projeto que a Prefeitura de Beberibe pretende executar proporcionará melhorias: na estrutura de convívio e lazer da Sucatinga entregando uma moderna praça.

### VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 141.139,03 (Cento e quarenta e um mil, cento e trinta e nove reais e três centavos), incluso BDI de 20%. Orçamento com base na Tabela SEINFRA 023.1.

### PRAZO VIGENCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

90 dias (conforme cronograma físico-financeiro)

### RECURSOS FINANCEIROS

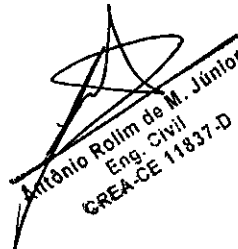
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos Municipais.

### FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato/obra será feita por técnico legalmente habilitado para função pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Beberibe.

### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de medições dos serviços executados, que deverão ser elaboradas a cada mês civil pela contratada, de comum acordo pela fiscalização, e entregues no protocolo da contratante.

  
Antônio Rolim de M. Júnior  
Eng. Civil  
CREA-CE 11837-D

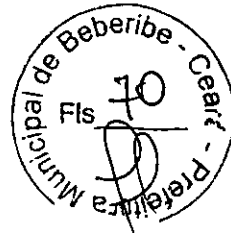
RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE  
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442  
seplan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO  
VERDE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

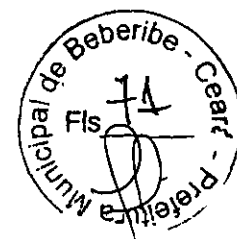


## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE  
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442  
seplan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO  
VERDE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

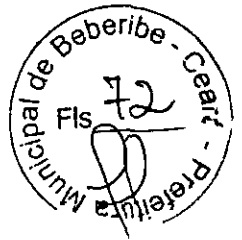
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
REFORMA DE PRAÇA DA SUCATINGA BEBERIBE, CEARÁ						
ORÇAMENTO BÁSICO						
TABELA BASE - SEMFRA 023.1 / SINAPI - JUNHO 2014						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	C1937	PLACA PADRAO DE OBRA	M²	3,00	R\$ 129,33	R\$ 387,99
1.2	C2873	LOCAÇÃO DE OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	M²	3.427,42	R\$ 0,25	R\$ 856,86
1.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES	M²	55,19	R\$ 124,42	R\$ 6.866,74
1.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA S/ REAPROVEITAMENTO(BANCOS E JARDINEIRAS)	M²	56,37	R\$ 28,71	R\$ 1.618,38
1.5	72897/SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	111,56	R\$ 14,89	R\$ 1.661,13
						<b>SUBTOTAL R\$ 11.391,10</b>
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO 1ª CAT - PROF. ATÉ 1,50 M	M³	35,80	R\$ 22,12	R\$ 791,90
						<b>SUBTOTAL R\$ 791,90</b>
<b>3.0 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>						
3.1	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07X0,30X1,00) COM REJUNTAMENTO	M	315,50	R\$ 16,86	R\$ 5.319,33
						<b>SUBTOTAL R\$ 5.319,33</b>
<b>4.0 FUDÇÕES E ESTRUTURAS</b>						
4.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x20 CM, C/ ARG. CIMENTO E AREIA 1:2:8	M³	25,50	R\$ 325,51	R\$ 8.300,51
						<b>SUBTOTAL R\$ 8.300,51</b>
<b>5.0 PAREDES E PAINÉIS</b>						
5.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E=20cm	M²	57,20	R\$ 62,62	R\$ 3.581,86
5.2	C3521	CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOCCA BOLEADO	M²	22,95	R\$ 305,68	R\$ 7.015,36
						<b>SUBTOTAL R\$ 10.597,22</b>
<b>6.0 REVESTIMENTO</b>						
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRADA TRAÇO 1:3 E=5mm	M²	41,85	R\$ 3,97	R\$ 166,14
6.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3	M²	41,85	R\$ 23,75	R\$ 993,94
						<b>SUBTOTAL R\$ 1.160,08</b>
<b>7.0 PAVIMENTAÇÃO-PRAÇA E VIAS</b>						
7.1	C3012	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO 6 FACES E=4,0CM, VERMELHO (PRAÇA), APLICADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M²	602,00	R\$ 32,49	R\$ 19.558,28
7.2	C3012	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO 6 FACES E=4,0CM, AMARELO (PRAÇA), APLICADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M²	521,75	R\$ 32,49	R\$ 16.951,66
7.3	C3012	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO 6 FACES E=4,0CM, CINZA (PRAÇA), APLICADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M²	299,43	R\$ 32,49	R\$ 9.728,48
7.4	C1847	PISO DE CONCRETO Fck 13,5 Mpa, E27=7cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M²	27,00	R\$ 50,73	R\$ 1.369,71
7.5	74005/001-SINAPI	COMPACTAÇÃO MECANIZADA SEM CONTROLE DE GC ( COM COMPACTADOR DE PLACA 400KG)	M²	1.423,18	R\$ 2,77	R\$ 3.942,21
						<b>SUBTOTAL R\$ 51.551,04</b>
<b>8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						
8.1	C2616	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MMS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES	M	85,00	R\$ 5,30	R\$ 450,50
8.2	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 1/2 TIJOLO COMUM	M³	3,20	R\$ 84,33	R\$ 269,86
8.3	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA JARDIM 3/4"	UND	4,00	R\$ 23,92	R\$ 95,68
8.4	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25mm	UND	1,00	R\$ 46,54	R\$ 46,54
						<b>SUBTOTAL R\$ 862,58</b>
<b>9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>						
9.1	C2003	POSTE DE CONCRETO H=10,00m, 2 PROJETORES, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W	UND	9,00	R\$ 1.980,07	R\$ 17.820,63
9.2	83447-SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40 x 40 x 50 COM TAMPA E DRENO DE BRITA	UND	9,00	R\$ 106,58	R\$ 959,22
9.3	C0522	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6 MM² RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO FORNECIMENTO E	M	300,00	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00
9.4	83463-SINAPI	INSTALAÇÃO	UM	1,00	R\$ 199,26	R\$ 199,26
9.5	74130/002-SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	R\$ 13,28	R\$ 119,52
						<b>SUBTOTAL R\$ 21.027,63</b>
<b>10.0 PINTURA</b>						
10.1	C2461	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M²	41,85	R\$ 8,62	R\$ 360,75
						<b>SUBTOTAL R\$ 360,75</b>
<b>11.0 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>						
11.1	C3641	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UND	1,00	R\$ 472,27	R\$ 472,27
11.2	C2997	ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UND	1,00	R\$ 377,45	R\$ 377,45
11.3	C3647	GANGORRA C/02 PRANCHAS CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UND	1,00	R\$ 756,75	R\$ 756,75
11.4	SEPLAN	MESA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO C/04 BANCOS E PINTURA PARA JOGOS DE XADREZ	UND	2,00	R\$ 987,58	R\$ 1.975,12
11.5	C0249	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL COM ALTURA MÉDIA DE 2,50m	UND	30,00	R\$ 29,87	R\$ 896,10
11.6	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS INCLUSIVE MATERIAL	M²	55,00	R\$ 6,41	R\$ 352,55
11.7	C3447	SEIXO ROLADO	M²	3,85	R\$ 390,00	R\$ 1.423,50
						<b>SUBTOTAL R\$ 6.253,74</b>
						<b>TOTAL R\$ 117.615,86</b>
						<b>BDI 20% R\$ 23.523,17</b>
						<b>TOTAL INCLUSO BDI R\$ 141.139,03</b>

*Antônio Rolim de M. Júnior*  
Eng. Civil  
CREA-CE 11837-D



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



## CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE  
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442  
septan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO  
VERDE



ESTADO DO CEARÁ

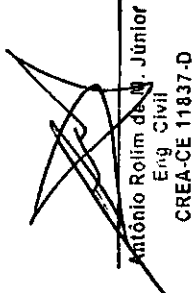
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**Beberibe**  
sonhar e realizar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
REFORMA DE PRAÇA DA SUCATINGÁ, BEBERIBE, CEARÁ
ORÇAMENTO BÁSICO
TABELA BASE SEINFRA 023 - SINAPI-CE JUNHO 2014
DATA: 13/11/2014

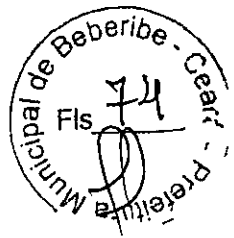
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO					
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.391,10	30%	3.417,33	30%	3.417,33	40%	4.556,44
02	MOVIMENTO DE TERRA	791,90	30%	237,57	30%	237,57	40%	316,76
03	DRENAGEM SUPERFICIAL	5.319,33	30%	1.595,80	30%	1.595,80	40%	2.127,73
04	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	8.300,51	30%	2.490,15	30%	2.490,15	40%	3.320,20
05	PAREDES E PAINÉIS	10.597,22	30%	3.179,17	30%	3.179,17	40%	4.238,89
06	REVESTIMENTO	1.160,08	30%	348,02	30%	348,02	40%	464,03
07	PAVIMENTAÇÃO-PRAÇA E VIAS	51.551,04	30%	15.465,31	30%	15.465,31	40%	20.620,41
08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	862,58	30%	258,77	30%	258,77	40%	345,03
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E ILU	21.027,63	30%	6.308,29	30%	6.308,29	40%	8.411,05
10	PINTURA	360,75	30%	108,22	30%	108,22	40%	144,30
11	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	6.253,74	30%	1.876,12	30%	1.876,12	40%	2.501,50
	<b>TOTAL</b>	<b>117.615,86</b>	<b>30,00%</b>	<b>35.284,76</b>	<b>30,00%</b>	<b>35.284,76</b>	<b>40,00%</b>	<b>47.046,34</b>
	<b>BDI (20%)</b>	<b>23.523,17</b>		<b>7.056,95</b>		<b>7.056,95</b>		<b>9.409,27</b>
	<b>ACUMULADO</b>	<b>141.139,03</b>	<b>30,00%</b>	<b>42.341,71</b>	<b>60,00%</b>	<b>84.683,42</b>	<b>100,00%</b>	<b>141.139,03</b>

  
Antônio Rolim de M. Junior  
Eng. Civil  
CREA-CE 11837-D





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE  
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442  
seplan@beberibe.ce.gov.br

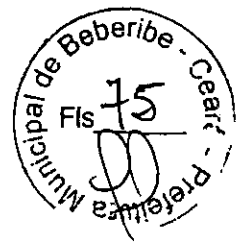


MUNICÍPIO  
VERDE





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM AS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA NA SEDE DO DISTRITO DE SUCATINGA, BEBERIBE-CE.

### INTRODUÇÃO


Este documento tem por objetivo a execução dos serviços de reforma da praça, na sede do distrito de Sucatinga, Beberibe, Ceará.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra, durante suas atividades.

Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE. A fiscalização da obra e o julgamento da qualidade dos serviços ficarão a cargo do Município, através de técnico legalmente habilitado da SEPLAN.

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

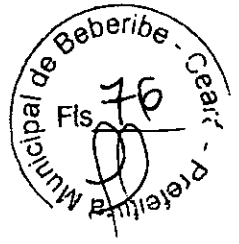
  
Antônio Rolim de M. Júnior  
Eng. Civil  
CREA-CE 11837-D  
RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO - BEBERIBE - CE  
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442  
seplan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO VERDE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao CREA. Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar UMA placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura (SEPLAN), observando as exigências do CREA-CE e de outros órgãos financiadores, quando o caso.

A obra deverá ser completamente isolada com auxílio de demarcação do local com tapumes de proteção caiados ou outro artifício que garanta isolamento e segurança. Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's.

A locação da praça deverá ser feita por topógrafo, observando os níveis de piso do projeto e os demais elementos construídos.

Proceder com a raspagem e limpeza do terreno, demolição de piso cimentado existente na praça, retirada do pavimento em pedra tosca dos trechos mencionados e de meio fio em pedra granítica com remoção do local para possível aplicação em vias da cidade. Retirar, ainda, o pavimento em pedra portuguesa existente na praça.

Todo o material oriundo da limpeza do terreno, bem como entulhos gerados em eventuais demolições e no decorrer dos trabalhos, será retirado do local da obra.

## 2. MOVIMENTO DE TERRA/DRENAGEM /FUNDAÇÕES/PAREDES/REVESTIMENTOS

### ATERRO E ESCAVAÇÃO

O aterro será executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo os trabalhos ser executados em camadas de 20cm molhadas e compactadas, até atingir o nível indicado no projeto. Toda a área aterrada será compactada, mecanicamente, com a aplicação de compactador de solo tipo "sapo".

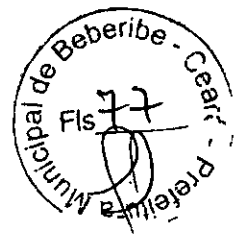
RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE  
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442  
seplan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO  
VERDE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno.

#### DRENAGEM/MEIO-FIO

A drenagem será do tipo superficial, executando devidos caimentos no sentido longitudinal da via. No sentido transversal da via, deverá ser feito o abaulamento do pavimento, mediante elevação do eixo em 15 cm, em relação ao nível da sarjeta.

#### MEIO-FIO

Os meios fios serão do tipo pré-moldados de concreto nas dimensões 0,07x0,30x1,00m, conforme determinado no projeto. O rejuntamento far-se-á com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo-se preencher totalmente os espaços entre as peças. No contorno da praça, no limite com a pista de rolamento de veículos, serão assentados meios fios deitados sobre baldrames de tijolos. A superfície aparente do baldrame será revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 e pintada com tinta à base de cal em duas demãos.

#### EMBASAMENTO

Serão executados baldrames de tijolos, espessura de 20cm, no contorno da praça, sob os meios fios deitados, onde indicado no projeto. A profundidade mínima de assentamento será de 20cm, sobre valas devidamente apoiadas, e a argamassa de assentamento será no traço 1:3:5 (cimento, areia grossa e areia vermelha).

#### BANCOS DA PRAÇA

Os bancos da praça deverão ser construídos conforme indicado em projeto: terão a base de alvenaria em tijolo cerâmico furado espessura de 30 cm e serão, em seguida, chapiscadas, rebocadas e pintadas com textura nas cores indicadas pelo projetista. O tampo em granito polido, verde Meruoca, com boleamento simples em todas as arestas obedecendo às dimensões indicadas em projeto.

### 3. PAVIMENTAÇÃO

Antônio Rolim de M. Júnior  
Eng. Civil  
CREA-CE 11837-D

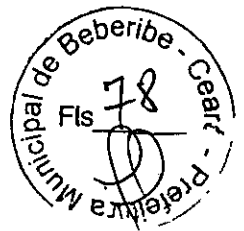
RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE  
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442  
seplan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO  
VERDE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Inicialmente será realizada a raspagem e limpeza manual nas áreas onde serão realizados os serviços. Deverão ser removidos tocos e raízes de modo que não venha prejudicar o andamento dos serviços.

#### COLCHÃO DE AREIA GROSSA

Sobre o leito regularizado da via, espalhar-se-á uma camada uniforme de areia, com espessura de 15 cm, isenta de toda e qualquer matéria orgânica, sobre a qual se executará o bloco da via (camada de assentamento). O colchão de areia grossa do pavimento da praça terá espessura de 10 cm.

#### PAVIMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO

Os blocos PM de concreto que serão empregados na pavimentação da praça deverão atender os requisitos e características tecnológicas mínimas a seguir:

- Ser homogêneos e compactos, atendendo ao conjunto de exigências das normas NBR 9780 e NBR 9781, sobretudo no que se refere à resistência a compressão;
- Não devem possuir trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar seu assentamento e resistência, devendo ser manipulados com as devidas precauções.

Caberá a fiscalização o recebimento, aprovação e liberação de cada lote de bloco PM a ser empregado na pavimentação.

O assentamento dos blocos pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces espessuras 4,0 cm tráfego leve (praça) ocorrerão acima do colchão de areia regularizado, numa perfeita justaposição, de modo a travá-los, garantindo, após a compactação mecânica do conjunto, a estabilidade da estrutura do pavimento. As faixas a pavimentar com blocos coloridos seguem detalhadas nas peças gráficas e/ou fiscalização, parte integrante do projeto.

Prever piso em concreto FCK 15 Mpa e espessura 12 cm armado com tela de aço nas rampas de acesso à praça.

Ao final da pavimentação toda estrutura deverá ser compactada com máquina tipo "sapo".

#### 4. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELÉTRICAS

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE  
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442  
seplan@beberibe.ce.gov.br

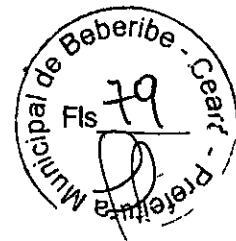


Antônio Rollm de M. Júnior  
Eng. Civil  
CREA-CE 11837-D

MUNICÍPIO  
VERDE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Os serviços serão executados em obediência ao projeto de instalações, bem como às normas da concessionária local de energia elétrica e abastecimento de água/tratamento esgoto.

Executar cinco pontos hidráulicos, cinco sanitários e dez pontos elétricos nos locais indicados pelo projeto.

A iluminação da praça será feita por nove conjuntos cada um com duas pétalas e lâmpadas vapor metálico 400 W, montada em poste de concreto circular de 12m de altura, nos locais detalhados em projeto. Uma das luminárias será orientada de modo a iluminar a área do parque infantil.

Os cabos a serem utilizados serão das marcas Pirelli, Ficap ou similar. Todas as emendas serão feitas em caixas, não sendo permitidas emendas dentro de eletrodutos. Os eletrodutos e conexões serão da marca Tigre ou equivalente, não sendo permitido o uso de calor para moldagem de curvas e emendas.

##### 5. URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO/DIVERSOS

Na área do Parque Infantil serão instalados brinquedos de madeira (um balanço, um escorregador grande e uma gangorra com duas pranchas), confeccionados conforme detalhes constantes no orçamento e locados de acordo com os desenhos fornecidos.

A área destinada ao Parque Infantil será delimitada por um baldrame de tijolos furados, rebocados e pintados com tinta à base de cal. Em toda a área do parque será colocada uma camada de areia lavada (cascalho), totalmente isenta de raízes, entulhos ou qualquer objeto estranho que possa contaminar a área ou machucar as crianças.

Nos locais indicados em projeto serão plantadas mudas decorativas que sejam compatíveis com o clima da região, cujo tipo e locação serão determinados pelo projetista ou fiscalização.

As áreas destinadas a jardins deverão ser preparadas para tal, com remoção de entulhos e pedras e lançamento de camada de 20cm de terra vegetal, regularizada e molhada até o

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO -- BEBERIBE -- CE  
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442  
seplan@beberibe.ce.gov.br

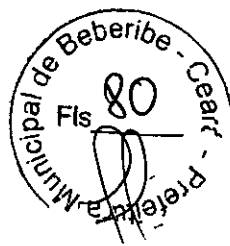


MUNICÍPIO  
VERDE

Antônio R. ...  
CREA-CE 11837-0



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



plântio da grama. A grama a ser transplantada deverá ser em placas, de um tipo compatível com o clima da região e será escolhida pelo projetista.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

As vias e a praça deverão ser entregues totalmente limpas.

  
Antonio Reim de M. Júnior  
Eng. Civil  
CREA-CE 11837-D

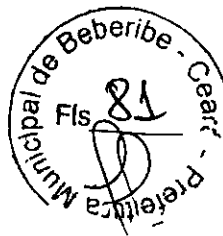
RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE  
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442  
seplan@beberibe.ce.gov.br



MUNICÍPIO  
VERDE



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



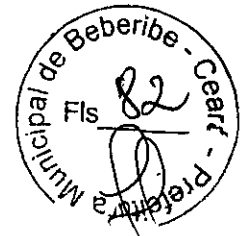
## MEMORIA DE CÁLCULO

RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO – BEBERIBE – CE  
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442  
seplan@beberibe.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE					
REFORMA DE PRAÇA DA SUCATINGA BEBERIBE, CEARÁ					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					DATA: 13/11/2014
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	CÁLCULO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	C1937	PLACA PADRAO DE OBRA	M²	3,00	Chapa de aço L = 2,00m x h=1,50m
1.2	C2873	LOCAÇÃO DE OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	M²	3.427,42	A = Lado 1 x Lado 2 = 39,29m x 87,23m = 3427,42 m²
1.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES	M³	55,19	A= Área total - Área Gramado = 3427,42m² - 1587,47m² = 1839,95 x 0,03M
1.4	85335	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA S/ REAPROVEITAMENTO (BANCOS E JARDINEIRAS)	M³	56,37	Bancos = (2,84 + 1,41 + 3,77 + 2,85 + 1,86 + 1,38 + 2,00 + 1,38 + 4,78 + 1,41 + 1,10 + 1,86 + 4,84 + 1,41 + 1,19 + 2,35) m³ = 36,43 m³ Jardineiras = (4,21 + 4,04 + 2,61 + 2,78 + 3,14 + 3,16) m³ = 19,94 m³
1.5	72897/SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	56,37	V = Demolição PISO CONCRETO + demolição alvenaria =
2.0		MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO 1ª CAT - PROF. ATE 1,50 M	M³	35,80	Escavação = 0,3x0,60x198,9
3.0		DRENAGEM SUPERFICIAL			
3.1	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07X0,30X1,00) COM REJUNTAMENTO	M	315,50	Meio fio = 1,00m 315,50m x 1,00m
4.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
4.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO 10x20x20 CM, C/ ARG.CIMENTO E AREIA 1:2:8	M³	25,50	Baldrame de alvenaria 0,20x0,60x212,5
5.0		PAREDES E PAINÉIS			
5.1	C0074	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E=20cm	M²	57,20	A = comp (49,78m) x altura (1,15m) sendo 42cm acima do nível da praça
5.2	C3521	CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOJA BOLEADO	M²	22,95	A = comp (61,75m) x largura (0,372m)
6.0		REVESTIMENTO			
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 E=5mm	M²	41,85	Alvenaria dos bancos = 2x(49,78 x 0,42)
6.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3	M²	41,85	Alvenaria dos bancos = 2x(49,78 x 0,42)
7.0		PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E VIAS			
7.1	C3012	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO 6 FACES E=4,0CM, VERMELHO (PRAÇA), APLICADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M²	602,00	Dimensões variadas (ver projeto)
7.2	C3012	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO 6 FACES E=4,0CM, AMARELO (PRAÇA), APLICADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M²	521,75	Dimensões variadas (ver projeto)
7.3	C3012	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO 6 FACES E=4,0CM, CINZA (PRAÇA), APLICADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M²	299,43	Dimensões variadas (ver projeto)
7.4	C1847	PISO DE CONCRETO Fck 13,5 Mpa, ESP=7cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M²	27,00	Conforme Projeto (rampas)
7.5	74005/001	COMPACTAÇÃO MECANIZADA SEM CONTROLE DE GC ( COM COMPACTADOR DE PLACA 400KG)	M²	1.423,18	Todo o Piso intertravado
8.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
8.1	C2616	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MMs, FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES	M	85,00	Extensão entre a entrada da concessionária até o último ponto de água
8.2	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 1/2 TUILO COMUM	M²	3,20	Caixa de alvenaria onde serão colocadas as torneiras e o registro. (0,40X0,40)M X 5,00
8.3	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA JARDIM 3/4"	UND	4,00	Torneiras embutidas nas caixas de passagem.
8.4	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25mm	UND	1,00	Registro embutido na caixa de passagem.
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
9.1	C2003	POSTE DE CONCRETO H=10,00m, 2 PROJETORES, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W	UM	9,00	Conforme projeto
9.2	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40 x 40 x 50 COM TAMPA E DRENO DE BRITA	UND	9,00	Caixa de alvenaria com distribuição da fiação.
9.3	C0522	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6 MM² RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	Distância entre os portes x 3 cabos
9.5	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES	UM	1,00	Quadro padrão COELCE
9.6	74130/002	DISJUNTOR TERTMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E	UND	9,00	
10.0		PINTURA			
10.1	C2461	PINTURA TEXTURIZADA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M²	41,85	Alvenaria dos bancos = 2x(49,78 x 0,42)
11.0		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO			
11.1	C3641	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UND	1,00	
11.2	C2997	ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UND	1,00	

Antônio Rollm de M. Júnior  
Eng. Civil  
CREA-CE 11837-D

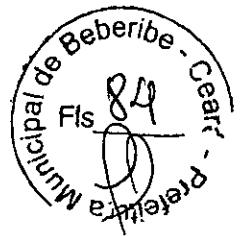


11.3	C3647	GANGORRA C/02 PRANCHAS CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UND	1,00	
11.4	SEPLAN	MESA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO C/ 04 BANCOS E PINTURA PARA JOGOS DE XADREZ	UND	2,00	
11.5	CO229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL COM ALTURA MÉDIA DE 2,50m	UND	30,00	
11.6	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS INCLUSIVE MATERIAL	M²	55,00	Área a ser gramada nos jardins (ver desenho no projeto)
11.7	C3447	SEIXO ROLADO	M²	3,65	Área forrada com seixo no parquinho

  
Antônio Rolim de M. Júnior  
Eng. Civil  
CREA-CE 11837-D




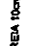

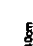


ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

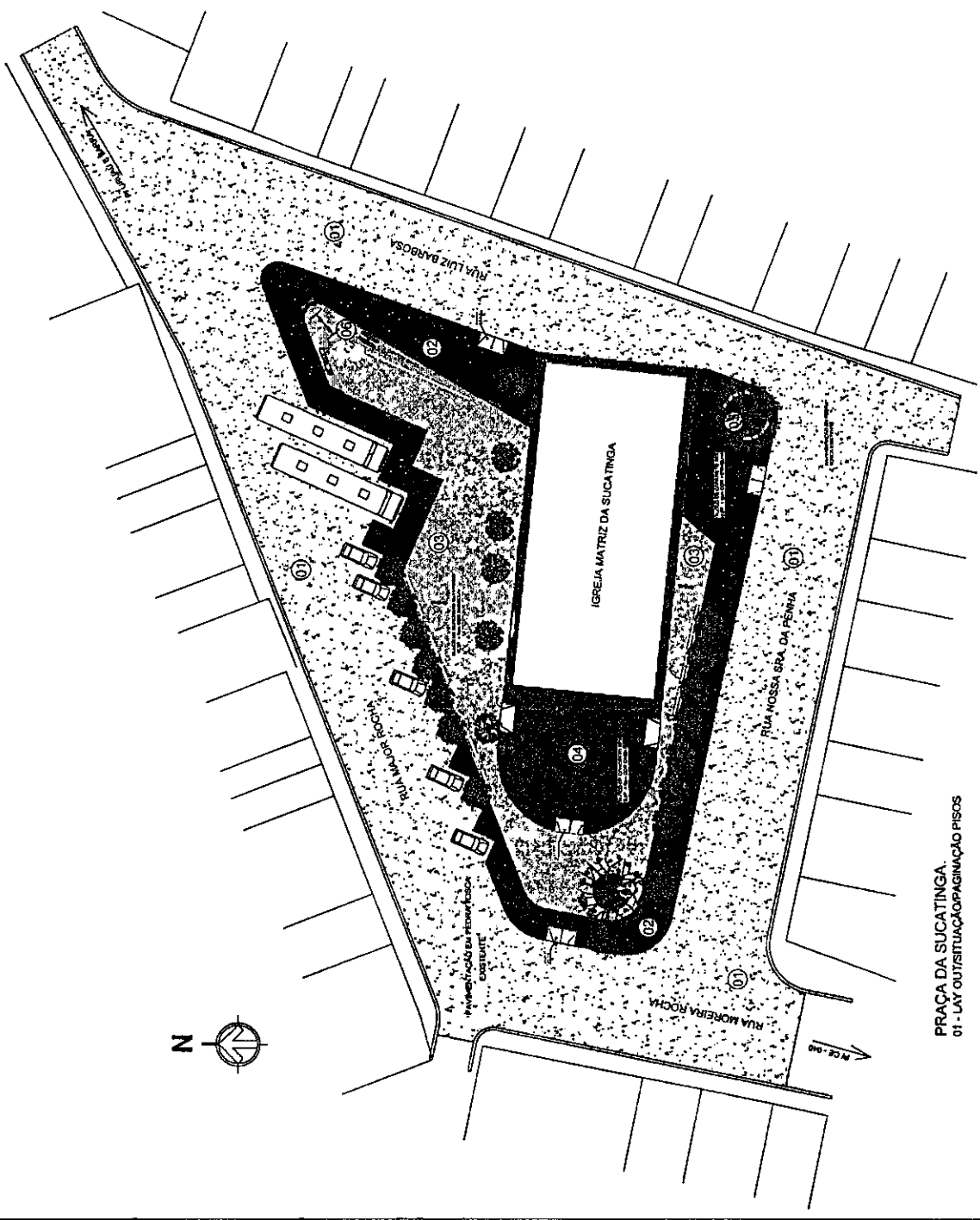


DESENHOS



**PAGINAÇÃO DOS PISOS - PRAÇA E VIAS**

-  PRAÇA, TORSA EXISTENTE  
ÁREA = 2.750,71m<sup>2</sup>
-  BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO - ESP. 4cm  
TRAFEGO LEVE COM VERMEIA INCL. COLCHAO DE AREIA 10cm  
ÁREA = 802,00m<sup>2</sup>
-  BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO - ESP. 4cm  
TRAFEGO LEVE COM AMARELA INCL. COLCHAO DE AREIA 10cm  
ÁREA = 831,75m<sup>2</sup>
-  BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO - ESP. 4 cm  
TRAFEGO LEVE COM CHAZA INCL. COLCHAO DE AREIA 10cm  
ÁREA = 299,43m<sup>2</sup>
-  GRAMA EM PLACA PI AREAS EXTERNAS  
ÁREA = 54,90m<sup>2</sup>
-  LASTRO DE AREIA E SERVO ROLADO  
ÁREA = 36,75m<sup>2</sup>



PRAÇA DA SUCATINGA.  
01 - LAY OUT SITUAÇÃO/PAGINAÇÃO PISOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART.º

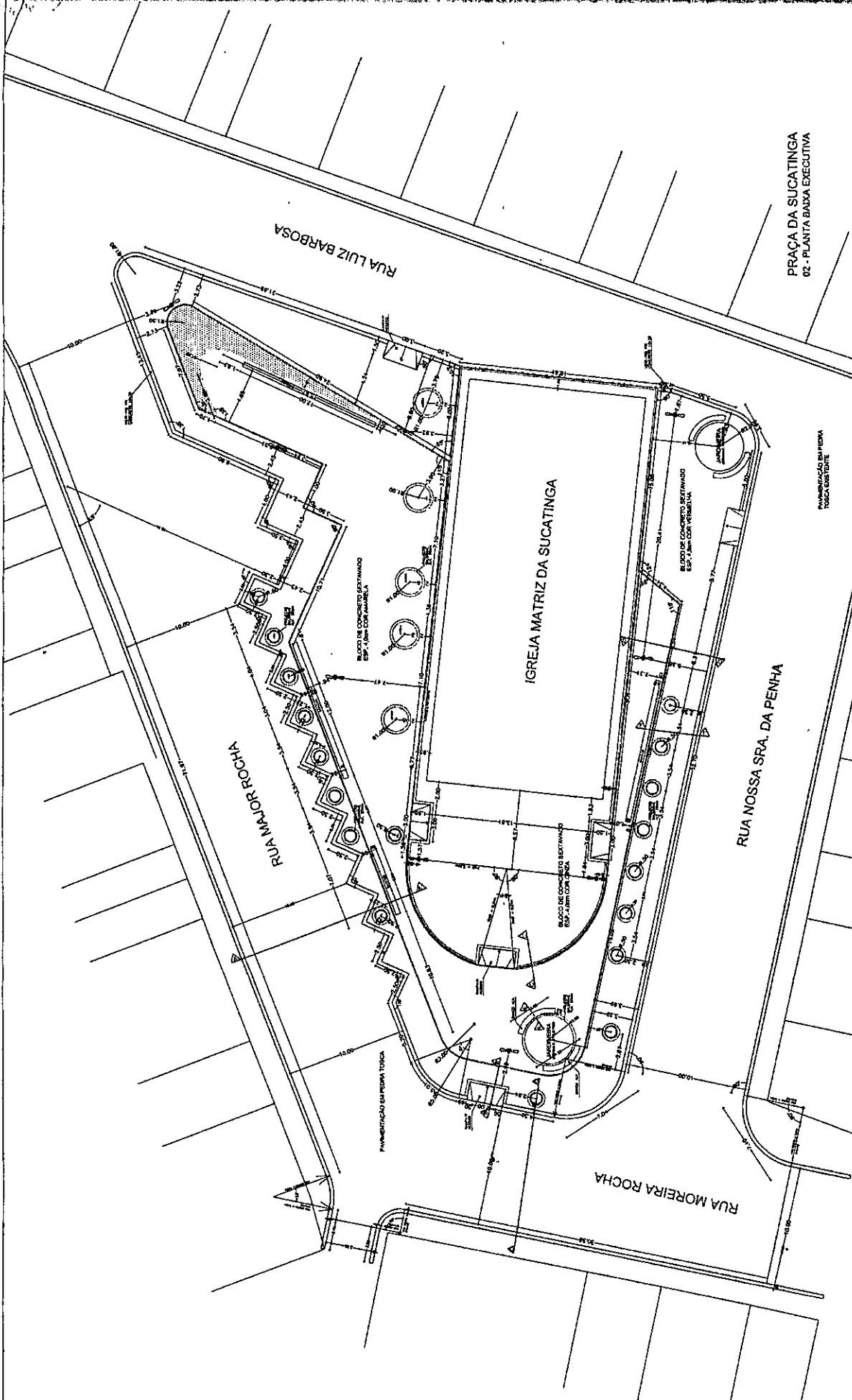
DATA: NOV/2013  
REVISÃO: 25/11/2014  
DESENHO: SERGIO  
ASSINTE: ISAAC GURGEL

LOCALIZAÇÃO: RUA MOREIRA ROCHA, SUCATINGA, BEBERIBE, CEARÁ.  
CONTÉUDO: - PLANTA DE SITUAÇÃO / LAY OUT  
ESC.: ESC.

Secretaria de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
RUA GENERAL EDUAR FALCÃO, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
TELEFONES: (85) 33301501 / 33301442

ASSINTE:  
REFORMA DA PRAÇA DA SUCATINGA





RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART. N.º

DATA:	NOV/2013
REVISÃO:	25/11/2014
DESENHO:	SERGIO
ASSINANTE:	ISAAC GURGEL

LOCALIZAÇÃO:

RUA MOREIRA ROCHA, SUCATINGA, BEBERIBE, CEARÁ

CONTEÚDO:

- PLANTA BAIXA EXECUTIVA/COTAS

ESC.

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS

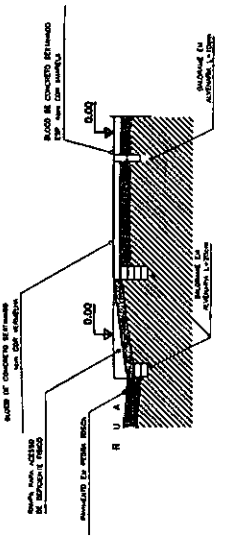
RUA GENERAL EDUARDO FACOL, 487 - CENTRO - BEBERIBE

TELEFONES: (85) 33381000 / 3338144

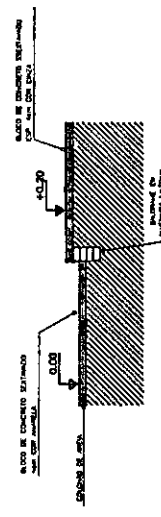
ASSISTENTE:

REFORMA DA PRAÇA DA SUCATINGA

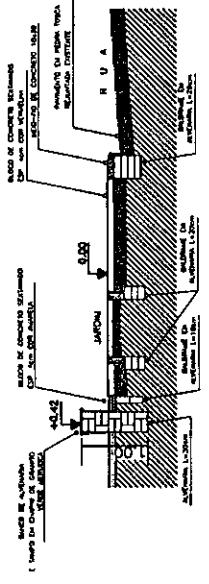




PRACA - SUCATINGA  
DET. EM CORTE BB  
ESCALA 1/1

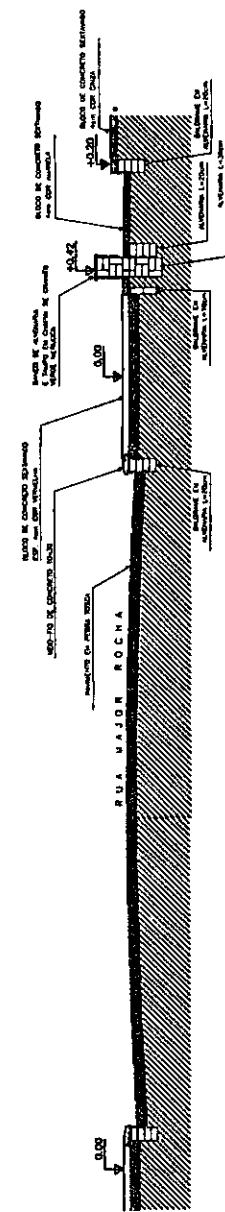


PRACA - SUCATINGA  
DET. EM CORTE CC  
ESCALA 1/1

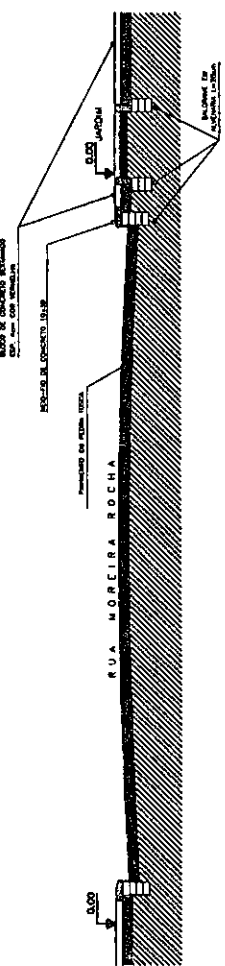


PRACA - SUCATINGA  
DET. EM CORTE FF  
ESCALA 1/1

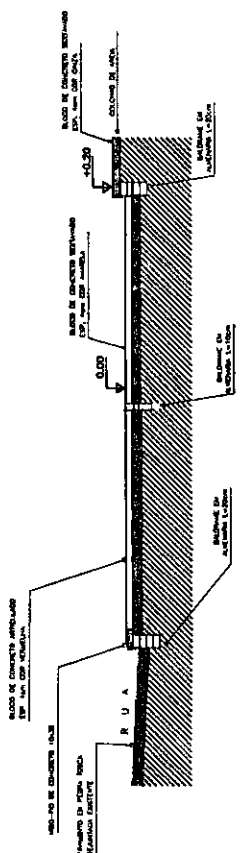
PRACA DA SUCATINGA  
03 - DETALHES EM VISTA



PRACA - SUCATINGA  
DET. EM CORTE AA  
ESCALA 1/1



PRACA - SUCATINGA  
DET. EM CORTE DD  
ESCALA 1/1



PRACA - SUCATINGA  
DET. EM CORTE EE  
ESCALA 1/1

RESPONSÁVEL TÉCNICO ART. Nº

LOCALIZAÇÃO:  
RUA MOREIRA ROCHA, SUCATINGA, BEBERIBÉ, CEARÁ.

DATA:	NOV/2013
REVISÃO:	25/11/2014
DESENHO:	SERGIO
PROJETO:	ISAAC GURGEL

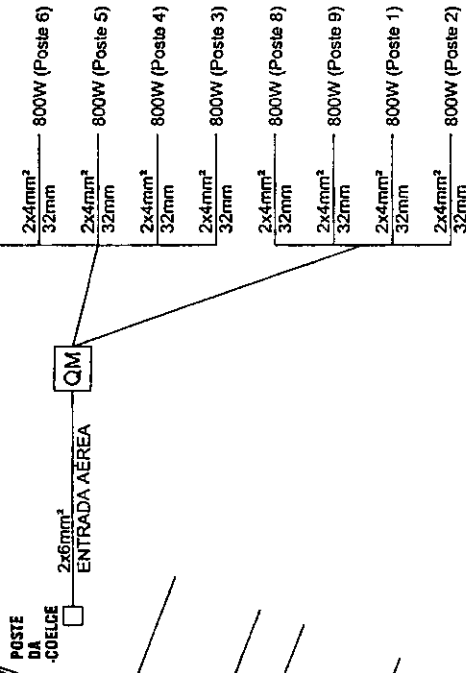
CONTEÚDO:  
- DETALHES EM VISTA AN/B/C/D/D/E/F/F/G/G ESC.

**Secretaria de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
RUA GENERAL EGAS FACO, ART. CENTRO - BEBERIBÉ  
TELEFONES: (81) 33381308 / 33381442

ASSINATURA:  
REFORMA DA PRAÇA DA SUCATINGA

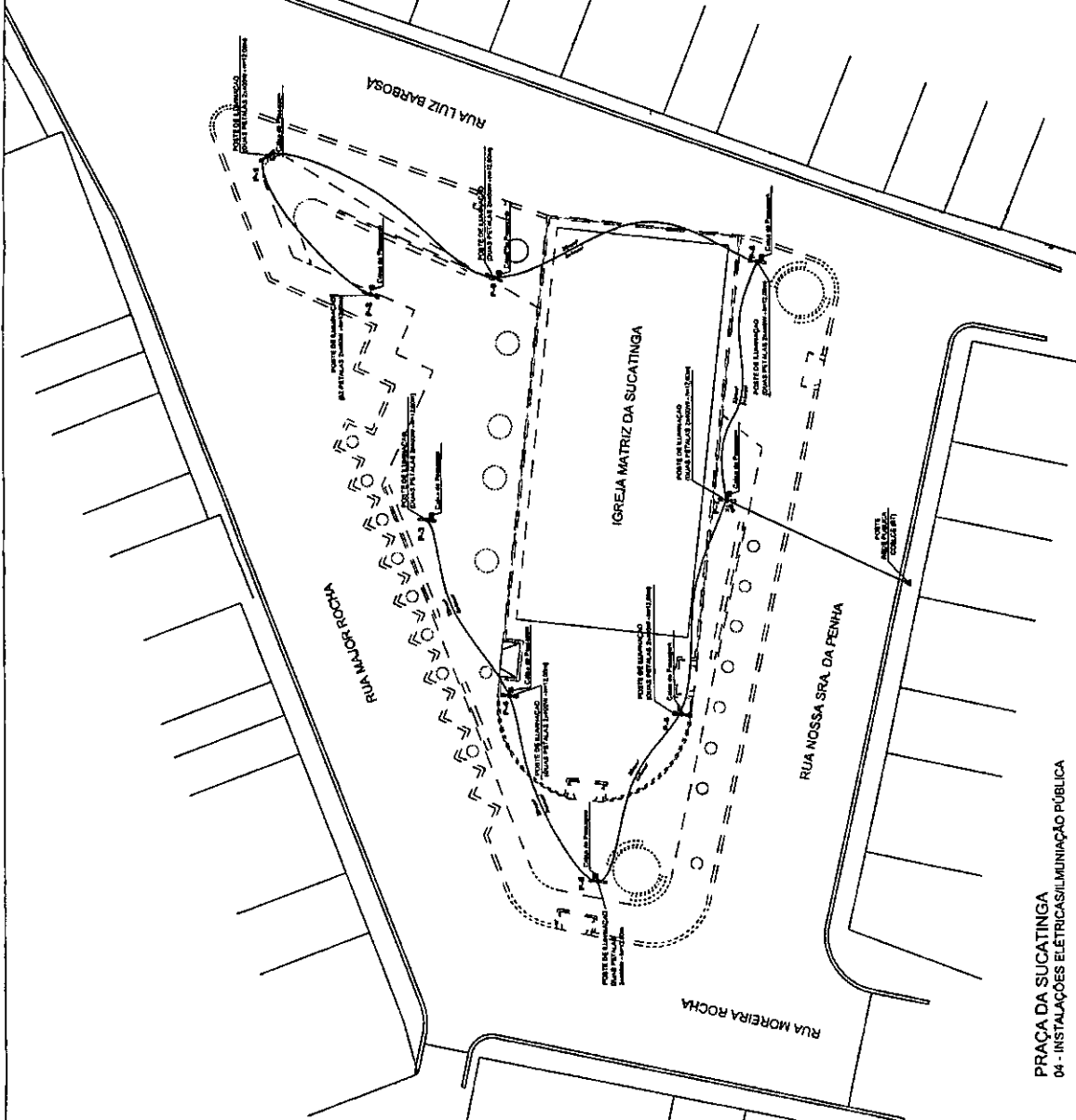


**DIAGRAMA UNIFILAR**




**QUADRO DE CARGAS**

CIRCUITO	CARGA (W)	CABO
Poste 01	800W	4mm²
Poste 02	800W	4mm²
Poste 03	800W	4mm²
Poste 04	800W	4mm²
Poste 05	800W	4mm²
Poste 06	800W	4mm²
Poste 07	800W	4mm²
Poste 08	800W	4mm²
Poste 09	800W	4mm²
<b>TOTAL</b>	<b>7200W</b>	



PRACA DA SUCATINGA  
04 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ILUMINAÇÃO PÚBLICA



**Beberibe**  
ENGENHARIA E PROJETOS

**Secretaria de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
RUA GENERAL EDUARDO RIBEIRO, 447 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
TELEFONES: (85) 33811587/33811442  
ASSISTENTE

---

**REFORMA DA PRAÇA DA SUCATINGA**

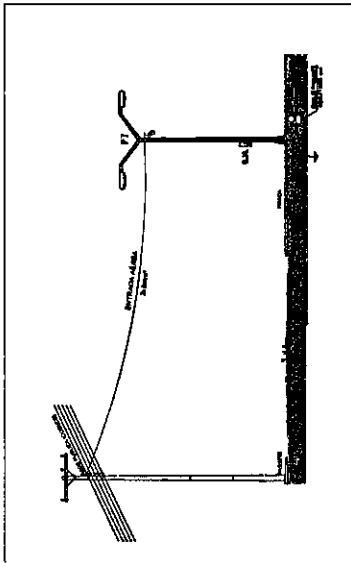
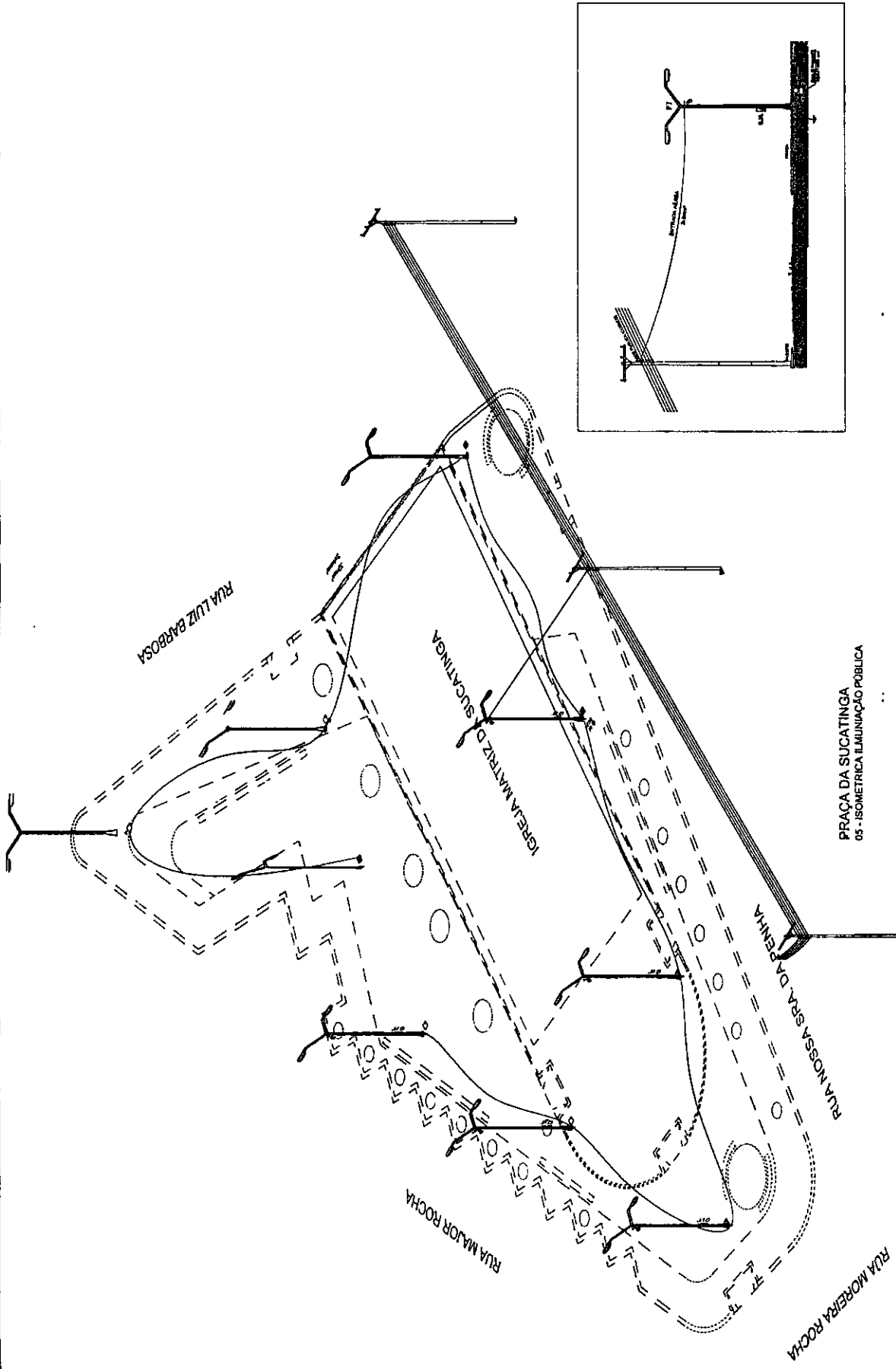
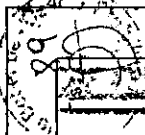
---

**LOCALIZAÇÃO**  
RUA MOREIRA ROCHA, SUCATINGA, BEBERIBE, CEARÁ.

**CONTEÚDO**  
- INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESC.

---

<b>DATA</b> NOV/2013	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART. Nº</b>
<b>REVISÃO</b>	
<b>DESENHO</b> 25/11/2014	
<b>SERVIÇO</b> SERGIO	
<b>PROJETO</b> ISAAC GURGEL	



RESPONSÁVEL TÉCNICO: M. T.

DATA: NOV/2013  
 REVISÃO: 25/11/2014  
 DESENHO: SERGIO  
 ISAAC GURGEL

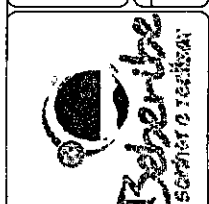
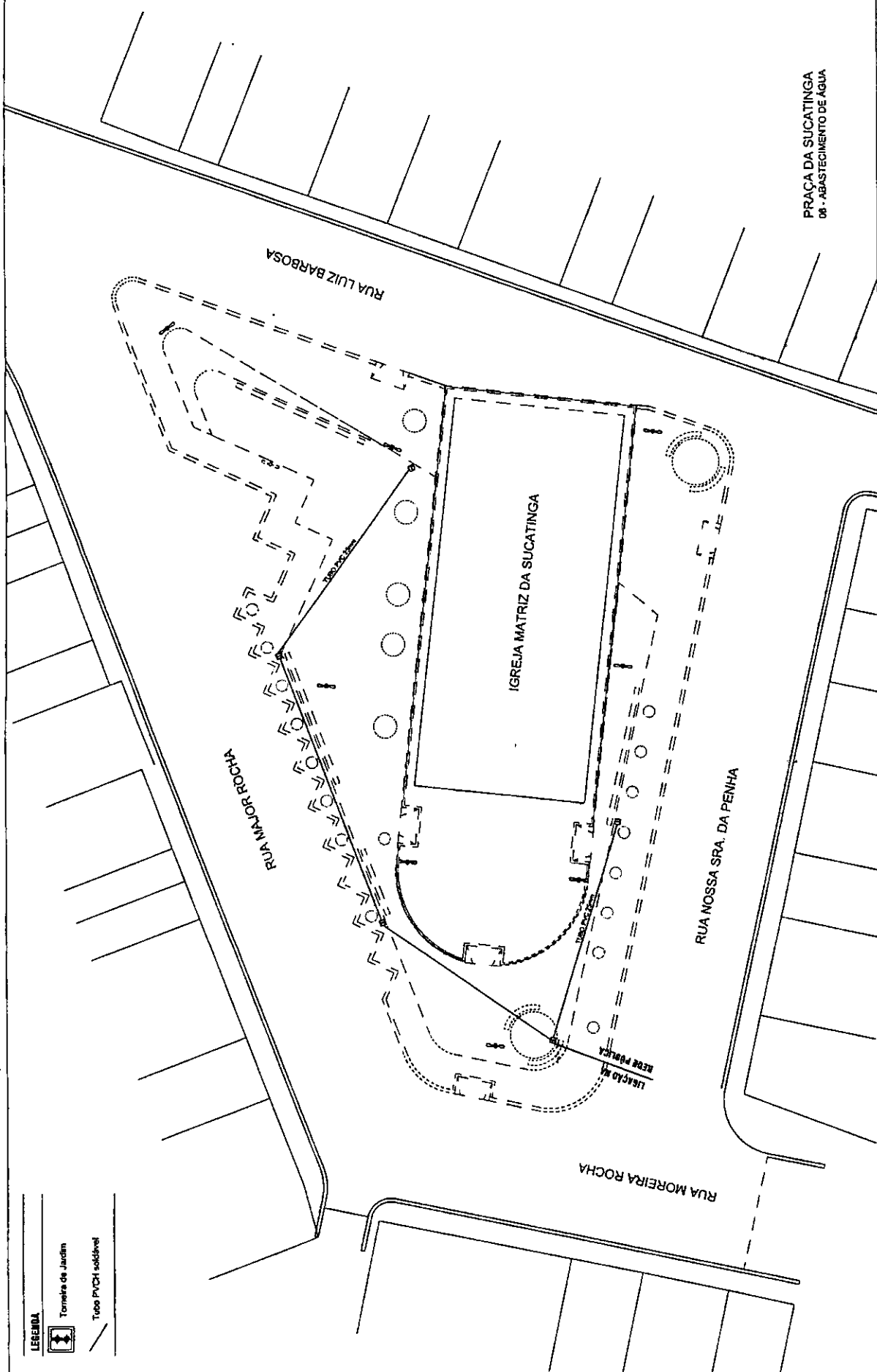
LOCALIZAÇÃO: RUA MOREIRA ROCHA, SUCATINGA, BEBERIBE, CEARÁ.  
 CONTEÚDO: ISOMETRICA INST. ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESC.

Secretaria de Planejamento,  
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
 RUA GENERAL EDGAR PAÇA, 407 - CENTRO - BEBERIBE  
 TELEFONES: (031) 3381936 / 3338142  
 ASSINATURA:  
 REFORMA DA PRAÇA DA SUCATINGA



LEGENDA

- Terrace de Jardim
- Tubo PVC 4" solidvivi



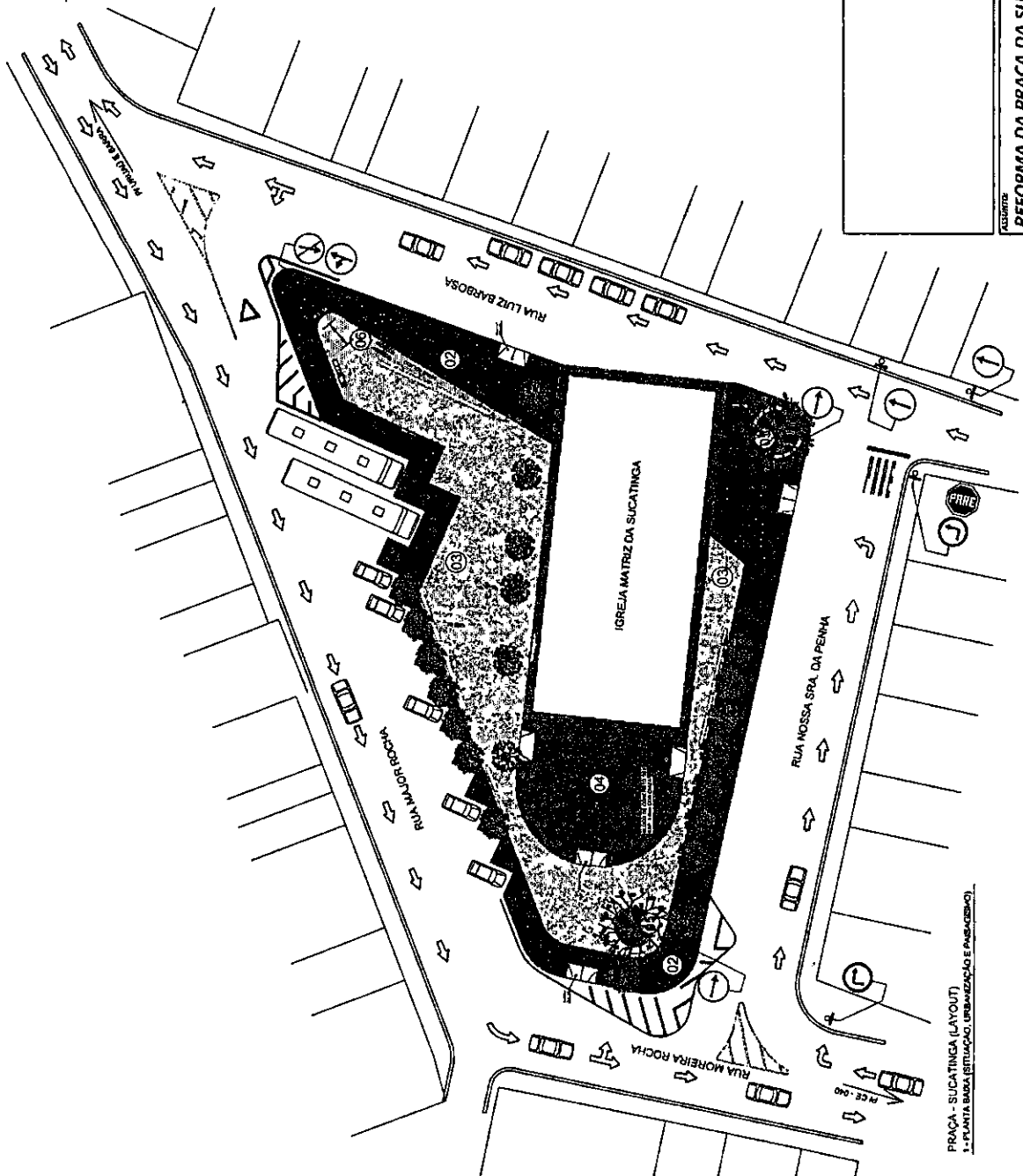
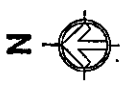
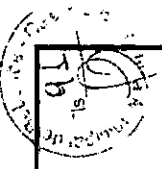
**Secretaria de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
RUA GENERAL EDGAR FAÇO, 487 - CENTRO - BEBERIBE  
TELEFONES: (83) 3338 1301 / 3338 1442  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
**REFORMA DA PRAÇA DA SUCATINGA**

LOCALIZAÇÃO: RUA MOREIRA ROCHA, SUCATINGA, BEBERIBE, CEARÁ  
CONTEÚDO: - INSTALAÇÃO HIDRAULICA REDE PÚBLICA ESC.

DATA: NOV/2013  
REVISÃO: 25/11/2014  
DESENHO: SERGIO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISAAC GURGEL

PR: 06/06/06





PRACA - SUCATINGA (LAYOUT)  
 1- PLANTA BAIXA (SITUAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO)



Secretaria de Planejamento,  
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS  
 RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE  
 TEL: (85) 3334.1500

ASSUNTO: **REFORMA DA PRAÇA DA SUCATINGA**

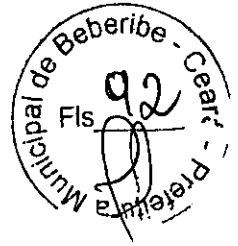
LOCALIZAÇÃO	
RUA MOREIRA ROCHA, SUCATINGA, BEBERIBE - CEARÁ	
DATA:	ETAPA:
AGO/2014	1-MSD
PROJETO:	PROJETO:
Carlos Sérgio	25.11.2014

NUMERO	01/10
FORMATO:	A3

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE BEBERIBE  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



ART PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

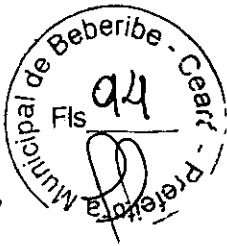
RUA GAL. EDGAR FACÓ, 467 CENTRO - BEBERIBE - CE  
TELEFONES: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442  
seplan@beberibe.ce.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ e do outro \_\_\_\_\_, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em BEBERIBE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ - SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/2015, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se este contrato na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DA SEDE DO DISTRITO DE SUCATINGA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.**, conforme especificações, constantes no Anexo I deste Edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).

3.2. O contrato terá o prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços por um período de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ dias), podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS**

4.1. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, devendo a CONTRATADA dar início às obras em até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão ou de entrega admitem prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e termos do artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

4.3. Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste contrato estão delineados no Cronograma Físico da Secretaria, que é parte integrante deste.

4.4. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a CONTRATADA a realizá-los.

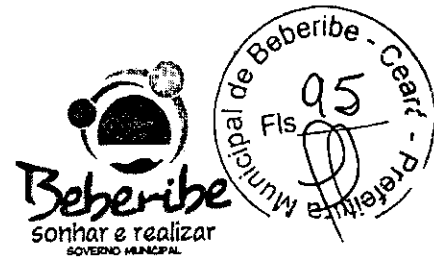
### **CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Beberibe/CE mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela CONTRATANTE:

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- a) Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;
  - b) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria;
  - c) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRF, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguro de acidentes de trabalho etc.
- 5.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.
- 5.3. Se as medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a CONTRATANTE pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.
- 5.4. Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, pagar os valores que excederem aos previstos.
- 5.5. A CONTRATANTE, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Tributação e Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.
- 5.6. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação à CONTRATANTE da documentação referente a licenças, seguros, alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.
- 5.7. Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a nota fiscal/fatura, e demais documentos conforme item 4.1. deste contrato.
- 5.8. Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto na cláusula 4.3. deste contrato.
- 5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecidos na cláusula 4.3. deste contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 5.10. O atraso na apresentação à CONTRATANTE da documentação acima referida implicará o pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada na cláusula 4.3. deste contrato.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 6.1. É cabível a alteração contratual, devidamente justificada, através de termo aditivo ou apostilamento, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações.
- 6.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE fizer nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
- 6.3. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, proceder a modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 6.4. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será fixado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 6.5. Caso os itens alterados e/ou modificados com seus respectivos preços unitários não constem no orçamento da licitante, serão utilizados os preços unitários constantes das tabelas de preços utilizadas pela CONTRATANTE.

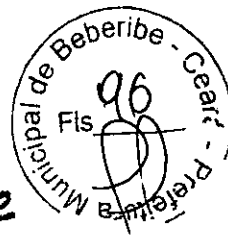
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. A Administração Pública obriga-se a:

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 7.1.1. proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.1.2. fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.1.3. comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4. efetuar os pagamentos ao CONTRATADO mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

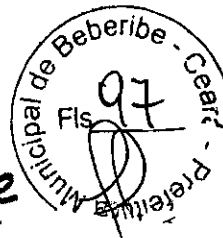
#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, observadas todas as normas técnicas de segurança.
- 8.1.2. manter, durante toda a execução do objeto contratual, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.1.3. manter preposto, que deverá obrigatoriamente ser Engenheiro Civil, previamente aceito pela CONTRATANTE, com amplos poderes para representá-la na execução do contrato, devendo permanecer no local onde se realizem os serviços e obras, no horário integral de trabalho, procedendo à substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do preposto cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização.
- 8.1.4. manter, durante todo o prazo de execução da obra até o recebimento definitivo, os profissionais detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica que foram apresentados na fase de habilitação. Somente com expressa autorização da CONTRATANTE e a seu critério poderão os referidos profissionais qualificados ser substituídos por outros detentores de ART igual ou superior.
- 8.1.5. manter um Diário de Obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes a obra e serviços;
- 8.1.6. providenciar às suas expensas, a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades resultantes da execução da obra ou dos materiais empregados, apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.1.7. responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do contrato, na forma do artigo 70, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela CONTRATANTE;
- 8.1.8. pagar seus empregados no prazo previsto em lei, incluindo o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos e seguros de acidentes de trabalho (artigo 71, da Lei nº 8.666/93);
- 8.1.9. respeitar todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, referentes à execução do objeto contratual, bem como as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente.
- 8.1.10. proceder ao devido Registro da Obra no CREA.
- 8.1.11. facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.1.12. efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado;
- 8.1.13. responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo vedado o uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



8.1.14. obter as licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços.

8.1.15. utilizar, em pelo menos 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, cidadãos de Beberibe, comprovando essa condição quando da realização das medições mensais realizadas pela fiscalização. Caso não consiga atingir esse percentual, deverá elaborar justificativa fundamentada, por escrito, com vistas a que seja autorizada pela autoridade competente a contratação de mão de obra proveniente de outros Municípios.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA**

9.1. A fiscalização da obra será realizada por engenheiro técnico vinculado à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Beberibe/CE, o qual poderá rejeitar qualquer material considerado de qualidade incompatível com as especificações dos serviços constantes do Projeto Básico (Anexo I).

9.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. Havendo necessidade de correção das faltas ou defeitos, a CONTRATADA se compromete a corrigi-los sem ônus para a CONTRATANTE, devendo esta proceder à nova fiscalização.

9.4. Após a realização da última medição será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da Obra, que deverá ser assinado pelo fiscal responsável e pelo representante legal da CONTRATADA.

9.5. O recebimento definitivo da obra dar-se-á depois de decorridos 60 (sessenta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, quando será lavrado um novo Termo certificando a inexistência de qualquer fato que possa impedir o recebimento definitivo da obra.

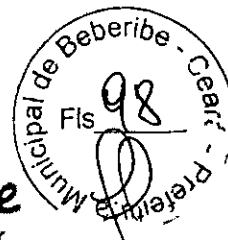
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- c. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo contratual;
- d. multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- e. multa de 0,0001% (um décimo de milésimo por cento) do valor total do contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- f. multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, se a CONTRATADA transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo em parte, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- g. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, se a CONTRATADA deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela CONTRATANTE;
- h. multa de 5% (cinco por cento) sobre o total do valor do contrato, se a CONTRATADA deixar de utilizar, em pelo menos 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, cidadãos de Beberibe/CE;
- i. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- j. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. Da aplicação de multa, será a CONTRATADA notificada pela CONTRATANTE, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Município de Beberibe/CE. O pagamento dos serviços não será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a CONTRATADA, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do cronograma físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5. Todas as multas serão cobradas cumulativa e independentemente.

10.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a. ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa;
- e. cometer fraude fiscal;
- f. falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.7. A recusa sem motivo justificado da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 19.1 do Edital.

10.8. Por descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Tomada de Preços, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula nona deste contrato.

10.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das cominações legais aplicáveis à espécie.

10.11. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, o licitante vencedor poderá ficar isento das penalidades supramencionadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

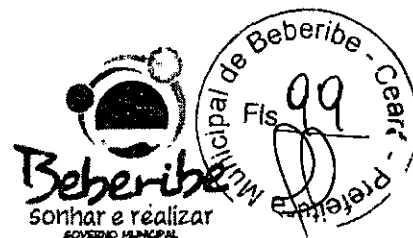
11.2. Além das hipóteses legais supracitadas, constitui motivo para a rescisão do contrato deixar a CONTRATADA de colocar e manter, no canteiro de obras, o equipamento exigido para a execução dos serviços e as placas de sinalização adequadas.

11.3. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da citada lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Os recursos financeiros para pagamento desta Tomada de Preços serão provenientes dos tesouros Estadual e Municipal e correrão à conta da dotação orçamentária: **1301.15.451.0025.1.042- Construção de Praças e pólos de lazer (Realizar obras de recuperação de praças e pólos de lazer) - Elemento de despesas - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A CONTRATANTE não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços objeto do presente contrato, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas inerentes à sua execução.

13.2. A CONTRATADA será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados em decorrência de acidentes de qualquer natureza, ocorridos no local ou em decorrência da execução da obra, quando houver falta de sinalização adequada.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a. executar a obra de acordo com os projetos e as especificações, atendidas as normas técnicas de todos os equipamentos, materiais ou serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos trabalhos.

b. colocar placas de identificação da obra, conforme modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

c. efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.3. A CONTRATADA será responsável pelas reparações que se fizerem necessárias no período de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento definitivo da obra, desde que a fiscalização comprove que os danos ocorridos sejam resultado da sua imperfeita execução ou inadequação das especificações originais.

13.4. Fazem parte integrante deste Contrato o Edital e a proposta apresentada pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**